

# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

### PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2023-1					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
Ester Camila Gomes Norato Rezende					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIP DIR857					
<b>TEMA</b>					
Temas de Direito Civil					
<b>SUBTEMA</b>					
Modelos teóricos e aplicação prática do risco como critério de imputação da responsabilidade civil					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
(X) Sim ( ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
(X) Sim ( ) Não					
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DA DISCIPLINA</b>
Terça-feira	19h às 22h20	60	4	20	REGULAR
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
(X) Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>		
( ) Sim ( ) Não		
<b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	

<b>EMENTA</b>
Responsabilidade civil. Teorias do Risco. Critérios de imputação.

<b>BIBLIOGRAFIA</b>
<p>AGUIAR DIAS, José de. Da responsabilidade civil. v. 2. 7. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Forense, 1983.</p> <p>ALPA, Guido. Responsabilità civile e danno: lineamenti e questioni. Il Mulino, 1991.</p> <p>BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. trad. Sebastião Nascimento. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.</p> <p>DE CUPIS, Antonio. Dei fatti illeciti. Art. 2043-2059, Libro IV: Delle Obbligazioni. 2. ed. Roma: Zanichelli, 1971. Comentários ao art. 2050.</p> <p>DE PAGE, Henri. Traité Élémentaire de Droit Civil Belge. V. 2. 2. ed. p. 861.</p> <p>DOMAT, Jean. Les loix civiles dans leur ordre naturel. t. 2. 2. ed. Paris: Jean Baptiste Coignard, 1695.</p> <p>JOSSERAND, Louis. Evolução da responsabilidade civil. In: Revista Forense, Rio de Janeiro, a. 38, V. 86. Fascículo 454, p. 548-559, jun. 1941.</p> <p>LIMA, Alvino. Da culpa ao risco. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1938.</p> <p>LOPEZ, Teresa Ancona. Princípio da precaução e evolução da responsabilidade civil. São</p>



# Faculdade de Direito da UFMG

## Programa de Pós-Graduação em Direito

Paulo: Quartier Latin, 2010.  
MARTINS-COSTA, Judith. Da boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.  
PESSOA JORGE, Fernando de Sandy Lopes. Ensaio sobre os pressupostos da responsabilidade civil. Coimbra: Almedina, 1999.  
SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. Cláusula geral de risco e a jurisprudência dos Tribunais Superiores. In: Superior Tribunal de Justiça: Doutrina. Edição Comemorativa – 25 anos, p. 349-370, 2015. p. 357.  
SCHREIBER, Anderson. Os novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos. São Paulo: Atlas, 2007.  
SILVA, João Calvão da. Responsabilidade Civil do Produtor. Coimbra: Almedina, 1999.  
VILLELA, João Baptista. Para além do lucro e do dano: efeitos sociais benéficos do risco. In: Repertório IOB de Jurisprudência, São Paulo, n. 22/91, 2. quin. nov. 1991, n. 22/91, cad. 3: p. 490-489.  
VINEY, Geneviève. Introduction à la Responsabilité. In: Traité de Droit Civil. GHESTIN, Jacques (dir.). 2. ed. Paris: LDGJ, 1995.

### TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS